



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-INEMA

TERMO DE REFERÊNCIA
< AQUISIÇÃO DE CAFETEIRA INDUSTRIAL >

1. DO OBJETO

Versam os presentes autos acerca da deflagração de processo para aquisição de item de permanente em Sistema de Dispensa de Licitação.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta solicitação de cafeteiras atenderá à logística de estoque patrimonial, com a finalidade de subsidiar a Unidade de Serviço na prestação de serviços administrativos, em conjunto com o serviço da Copa, no preparo e na disponibilização de café aos servidores e ao público externo.

Cabe destacar que o estoque patrimonial encontra-se zerado, sendo que a presente aquisição tem por finalidade a reposição das cafeteiras anteriormente devolvidas ao Almoxarifado Central do Estado da Bahia, em razão do tempo de uso, tendo sido devidamente classificadas como bens inservíveis.

É importante salientar que o acervo patrimonial do INEMA possui atualmente 19 (dezenove) cafeteiras industriais distribuídas nas diversas copas, algumas das quais já apresentam tempo considerável de uso, sendo necessária, em algum momento, a sua substituição, considerando que se tratam de equipamentos com vida útil relativamente curta.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Quantidade	Código
01	CAFETEIRA, industrial, capacidade total mínima 4 l e máxima 6 l, 01 depósito, corpo em aço inoxidável, controle termostático de temperatura, tensão 110 volts, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	05	73.10.00.00060225-6

4. DOS REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS NA LICITAÇÃO

4.1 O material licitado deverá ser entregue no endereço indicado na Autorização de Fornecimento de Material – AFM,

4.2 O material deverá ser entregue em local estabelecido na Autorização de Fornecimento – AFM, sendo que o prazo de entrega será de até **10 (dez) dias corridos**, contados da data de sua assinatura, admitindo-se sua prorrogação nos termos do artigo 141 da Lei Estadual nº 9.433/05.

4.3 O fornecimento do material homologado será solicitado pelo, INEMA em conformidade com suas necessidades, valendo registrar que a entrega do material se dará de forma única, não existindo quantitativos e valores mínimos estabelecidos para cada requisição de material gerada.

4.4 Os fornecedores serão comunicados através do portal SEI e ou e-mail informado em suas documentações quando a AFM (Autorização de Fornecimento de Material) estiver disponível para assinatura tendo um prazo de até cinco dias úteis para proceder à assinatura.

5. FORMA DE ENTREGA:

O produto deve ser entregue em sua embalagem primária e secundária original, obedecendo as normas vigentes dos órgãos competente

6. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA: (X) SIM () NÃO

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Wanderley Dos Santos De Santana, Coordenador II**, em 22/01/2026, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00131811154** e o código CRC **B1FFBF16**.